

COMUNICADO 007 - EDITAL Nº 006/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA
FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 007**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº006/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Instrutor Trainee**, a saber:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA:

CONSTRUÇÃO CIVIL – JARDINAGEM E PAISAGISMO

Class.	Nº Inscrição	Nome	Avaliação de Competências		Total	Situação
1º	14209611364	MARCOS ELIADE ALVES GOMES	Planejamento	7	44	Classificado
			Desenvolvimento	10		
			Execução	7		
			Otimização de Recursos Didáticos	10		
			Comunicação	10		
	14209611797	JOEL MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	Planejamento	3	12	Classificado
			Desenvolvimento	3		
			Execução	3		
			Otimização de Recursos Didáticos	3		
			Comunicação	0		

MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO

Class.	Nº Inscrição	Nome	Avaliação de Competências		Total	Situação
1º	14210911796	WILKER RENAN GRASSIOTI DE SOUSA	Planejamento	10	47	Classificado
			Desenvolvimento	10		
			Execução	10		
			Otimização de Recursos Didáticos	10		
			Comunicação	7		

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, ou seja, no dia **04.11.2015**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
 - No único dia útil: das **9h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.
- 2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo – Contra Resultado Preliminar”, que estará disponível no site www.sistemapfiba.org.br/senai após a publicação do Resultado Preliminar.
- 2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato,

COMUNICADO 007 - EDITAL Nº 006/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA PARA
FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRAINEE
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

- 2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF - Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO SENAI**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar, Edifício FIBRA, Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 2.1.
- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (nota).
- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido nos **subitens 2.1 e 2.3**.
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.11. O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.
- 2.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2015.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF